

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede Aposentadoria Voluntária  
Por Idade e Tempo de Contribuição à  
Servidora Pública Municipal Sandra  
Aparecida Ferrari.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal **SANDRA APARECIDA FERRARI**, ocupante do cargo de Professor, Referência Salarial D-28, matrícula nº 15458-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito a paridade remuneratória, no valor de **R\$ 8.393,06 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e seis centavos)**, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do Processo TIMBOPREV 95/2023, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 09 de fevereiro de 2024; 154º ano de Fundação; 89º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV